



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°678/98

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Campestre e contém outras providências...

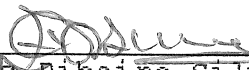
O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

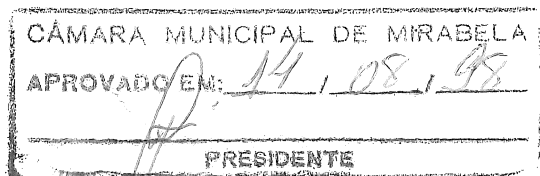
Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Campestre CGC: nº02.608.192/0001-49.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 14 de agosto de 1.998.


* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal
* Mirabela-MG




* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal